

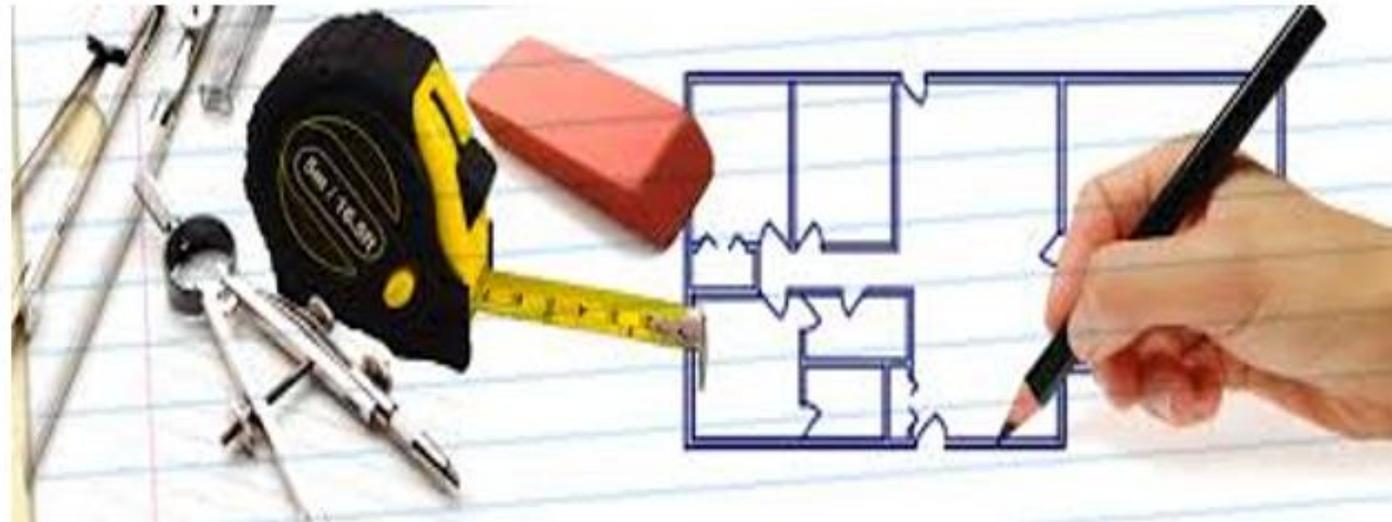
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028 - TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Rio das Ostras
2ª Vara Cível

28 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Porplan Construtora sob n. 0012812-06.2016.8.19.0068, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras	7
4. Da Transparência aos Credores	7
5. Encerramento.....	7



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, n.º 26, Sobreloja
Bairro Centro, Rio de Janeiro R/J
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Perito Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1.024-MS

Porplan Construtora Ltda
Rua Washington Vianna, nº 65
Rio das Ostras/RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações a respeito das principais movimentações ocorridas durante o mês, nos termos que seguem.

Inicialmente, cumpre esclarecer que até o momento da confecção deste relatório não houve a publicação pelo cartório do Edital contendo a lista de credores da recuperanda Porplan.

Deste modo, o processo de Recuperação Judicial se encontra “parado” em razão da não publicação do edital que dá início a abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação pelos credores de suas divergências e habilitações.

Sendo assim, após o recebimento das divergências e habilitações pelos credores o próximo passo seria a confecção do Quadro de Credores pelo AJ.

Infere-se que devido ao estado em que o processo se encontra nenhum ato até agora foi realizado, inclusive até o Plano de Recuperação Judicial não foi juntado pela Devedora.

Figura 1 – Organograma estágio da Recuperação Judicial.

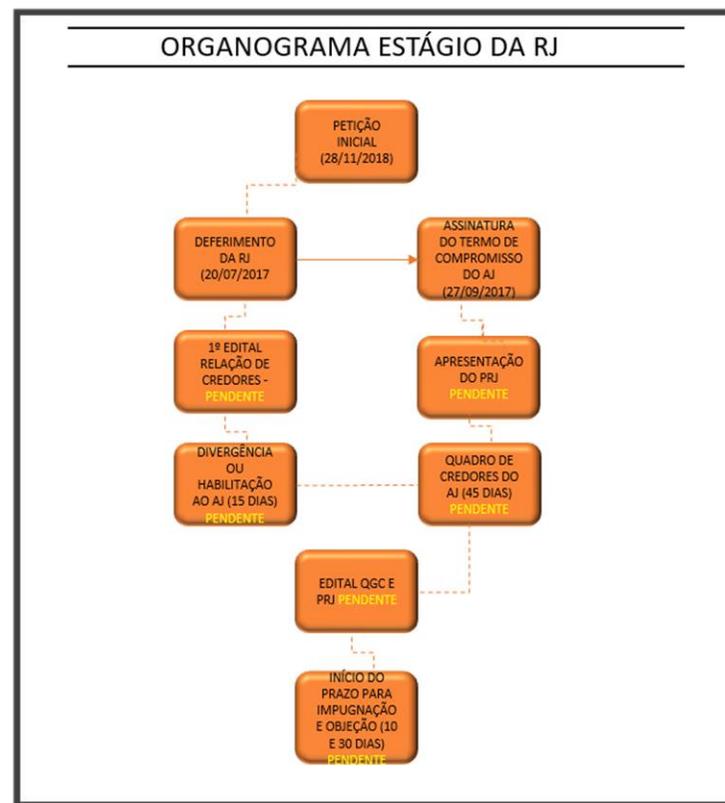


Figura 2 – Andamento Processual da RJ Porplan Construtora Ltda – EPP.

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0012812-06.2016.8.19.0068

TJ/RJ - 27/09/2018 14:49:15 - Primeira instância - Distribuído em 28/11/2016

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Comarca de Rio das Ostras - 2ª Vara
Cartório da 2ª Vara

Endereço: R. Desembargador Ellis Hermydio Figueira 1999
Bairro: Jardim Camponar
Cidade: Rio das Ostras

Ação: Recuperação Judicial

Assunto: Recuperação Judicial

Classe: Recuperação Judicial

Autor Representante Legal Administrador: PORPLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP
SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA
REAL BRASIL CONSULTORIA

Advogado(s): RJ085551 - LUIS ANDRE GONCALVES COELHO
RJ182303 - LUDMILA BENEVENUTO CANTALEJO GOMES
RJ198241 - MIRIAM DOS SANTOS SOARES VALENÇA
MS019137 - MARCO AURELIO PAIVA

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 30/08/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Documento
Data da juntada: 10/08/2018

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 01/08/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Conforme movimentação acima, infere-se que desde o dia 30/08/2018 não houve mais movimentações processuais no presente processo recuperacional.

Ademais a petição da movimentação supramencionada é referente ao relatório mensal de atividades da devedora juntado por este AJ no mês de agosto do corrente ano.

Isto posto, aguardamos a realização dos requerimentos solicitados por esta Administração Judicial para dar andamento ao feito, bem como solicitamos a análise deste d. magistrado quanto a petição de honorários deste AJ juntado às fls. 526/533 que requereu a fixação dos honorários no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, ou seja, R\$70.424,77 (setenta mil e quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos), sendo pagos em 20 (vinte) parcelas de R\$3.521,24 (três mil quinhentos e vinte um reais e vinte quatro centavos).

Figura 3 – Tabela de parâmetro dos honorários.

PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DOS HONORÁRIOS			
% REMUNERAÇÃO		R\$	1.408.495,36
PERCENTUAL	5%	R\$	70.424,77
PARCELAMENTO EM	20	R\$	3.521,24

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

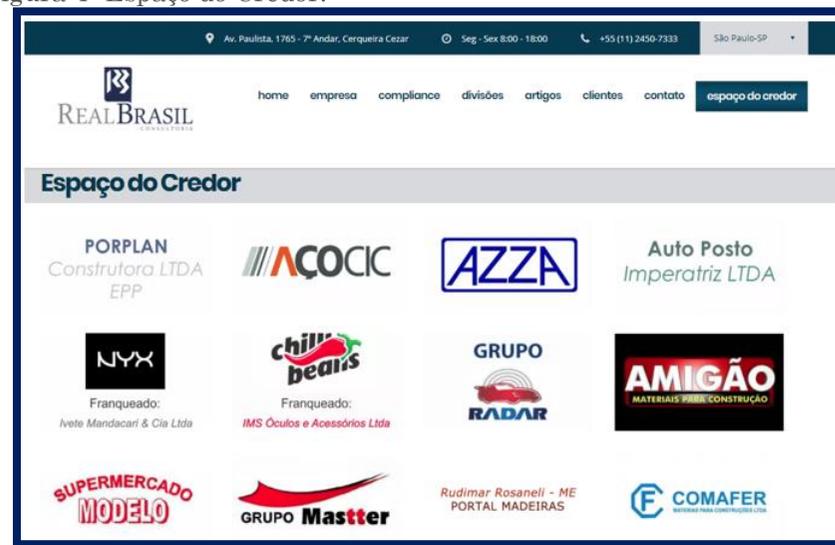
Passada a análise processual, o Administrador Judicial informa que apesar das diversas tentativas de contato com a Recuperanda, e das diversas diligências enviadas, esta não recebeu qualquer documentação financeira que expresse a atual situação financeira da empresa, e qualquer relação de funcionário ou obras em que a recuperanda esteja operando, não tendo portanto, não podendo desta forma, apresentar qualquer informação contábil da empresa.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 4- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 28 de setembro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333